L E I Nº 978 de 22 de maio de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa.

SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Serviço de Saúde
RECURSOS PRÓPRIOS

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes
3.2.0.0.71 - Transferências Correntes
3.2.1.0.71 - Subvenções Sociais
3.2.1.5.71 - Instituições Privadas
01 - Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã...Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Serviço de Saúde
RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes
3.2.0.0.71 - Transferências Correntes
3.2.1.0.71 - Subvenções Sociais
3.2.1.5.71 - Instituições Privadas
01 - Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã...Cr$ 8.000,00
Soma .....Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

cont. fls. 2.-

cont...LEI Nº 978 de 22/05/74

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de maio de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário